ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SÈGUINTE:

LEI Nº 2558 , DE 04 DE maio DE 1993.

Considera o SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DE BARRA MANSA-RJ- como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica considerado como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL o SENAI DE BARRA MANSA - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 de maio de 1993

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

lançada
b° 09 Fls 266
b° 09 Fls 266